

RESOLUÇÃO – Nº 001/2024

Dispõe sobre a Resolução – Nº 001/2024, visando ajustar os editais 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024 e 008/2024, do INSTITUTO ANA MARCELA.

O INSTITUTO ANA MARCELA , torna publico a presente Resolução do edital 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024 e 008/2024, cujo objeto é para o atendimento do Projeto Troféu Sete Mares. A presente Resolução visa o ajuste ao edital conforme detalhado abaixo:

CONSIDERANDO, a baixa apresentação de propostas enviadas.

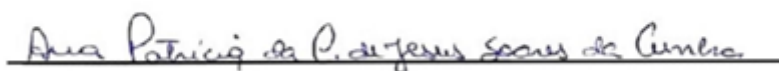
CONSIDERANDO, a análise realizada pela Comissão Permanente de Compras dessa instituição, onde constataram que tal prorrogação se faz necessária para assegurar um processo mais competitivo, tal como promover uma maior ampliação da concorrência, propiciando ainda benefícios como a obtenção de propostas mais vantajosas e a promoção da transparência no cenário licitatório.

RESOLVE:

Art.1º A prorrogação de prazo por 10 dias dos editais de no 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024 e 008/2024do **PROJETO TROFÉU SETE MARES**, onde as propostas serão recebidas até o dia 24 de junho de 2024, cuja serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 02 de julho de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet.
<https://institutoanamarcela.com.br/>

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024.



Ana Patrícia da Costa De Jesus Soares Da Cunha
PRESIDENTE DO INSTITUTO ANA MARCELA